



## **MOÇÃO DE APELO**

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine, com a máxima urgência, a atuação do departamento competente visando à realização de controle efetivo de pragas (formigas) na área localizada na confluência da Rua Antonio Aiello com a Rua Victório Osti e Rua João Ereno, bem como promova a devida notificação do proprietário do imóvel, compelindo-o ao cumprimento rigoroso de suas obrigações quanto à manutenção da assepsia e salubridade do terreno.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura não se insere no campo da mera conveniência administrativa, mas traduz demanda concreta e reiterada da coletividade, que vem sendo sistematicamente impactada pela proliferação descontrolada de formigas oriundas do referido imóvel.

Trata-se de terreno sem edificação, no qual há apenas a instalação de uma antena, porém completamente desassistido sob o prisma da manutenção e higiene urbana. O cenário evidencia a existência de inúmeros formigueiros ativos, que extrapolam os limites da propriedade e avançam sobre residências vizinhas, gerando desconforto, prejuízos materiais e, sobretudo, risco potencial à saúde pública.

Cumprе salientar que a omissão na conservação de imóveis urbanos afronta diretamente os princípios da função social da propriedade e da supremacia do interesse público, impondo ao Poder Executivo o dever-poder de agir, seja por meio de ações diretas de controle sanitário, seja mediante a imposição de medidas coercitivas ao proprietário negligente.

Sob a ótica da governança pública eficiente, a inércia nesse tipo de situação representa externalização indevida de riscos à coletividade, o que não se coaduna com os pilares da administração moderna, orientada por resultados, prevenção e mitigação de danos.

Dessa forma, impõe-se uma atuação integrada e assertiva: de um lado, a execução imediata de medidas de controle de pragas pelo Município, assegurando a proteção da saúde coletiva; de outro, a notificação formal do proprietário para que promova, de forma contínua e comprovada, a dedetização e manutenção do imóvel, sob pena das sanções legais cabíveis.

Trata-se, portanto, de medida que alia zelo sanitário, responsabilidade urbana e respeito ao cidadão, evitando que um problema pontual escale para uma crise de maior proporção.

Pelo apresentado, espera-se o pronto atendimento da presente moção, em consonância com o dever institucional de proteção ao bem-estar da população.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2026.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**

Vereadora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 125 / 2026 - Chave de Validação: XZ78-HKA8-37WN-EC87



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XZ78HKA837WNEC87>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XZ78-HKA8-37WN-EC87**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 125 / 2026 - Chave de Validação: XZ78-HKA8-37WN-EC87